Ata da quinquagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

As treze horas e quinze minutos do dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1º.9.1986), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentissimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedto Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvao Filho; Juristas: - Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional Eleitoral: Doutora Eliane Albuquerque de Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o Desembargador Presidente passou a leitura do seguinte expediente: PETIÇÃO subscrita pelo Presidente do P.L. em Pernambuco solicitando que seja anotada a composição do Comitê de Recursos Financeiros para a propaganda eleitoral, do Comitê Interpartidário de Inspeção e Comissão Diretora Regional Provisoria. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." Petição do Presidente do P.S.B. pedindo que se anote a composição do Comitê de Direção e Propaganda, Comissão Especial de Propaganda no radio e TV, Comite Interpartidario de Inspeção, Comissão Especial de Transporte e Alimentação. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." Ainda com a palavra S.Exa. o Desembargador Presidente trazendo a julgamento o seguinte feito administrativo: PROCESSO nº 4352/86, Classe I. O Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa do TRE solicitando a reformulação no Quadro de Funcionarios da Secretaria do T.R.E. (funções de direção). DECISÃO: Apos os votos dos Juizes: Doutor Jose Baptista de Almeida Filho, - Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvao Filho, Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff, que deferiam o pedido acompanhando o voto do Des. Presidente, foi adiado o julgamento, face a pedido de vista formulado pelo Des. Gabriel Lucena Cavalcanti. Com a palavra o Juiz, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº 874/86, Classe XIII. O Presidente do Diretorio Regional do PTB em Pernambuco solicitando o registro do novo Diretorio Regional do Partido. DECISÃO: Por maioria de votos, pelo voto de qualidade de S.Exa. o Des. Presidente, foi desprezada a preliminar de conversão do julgamento em diligência, suscitada pelo Des. Gabriel Lucena Cavalcanti, para a ouvida do Impugnado sobre os documentos produzidos as fls. 46 a 50. No merito, deferiu-se o pedido de registro,

contra o voto do Des. Gabriel Lucena Cavalcanti.Com a palavra o Des. Gabriel Lucena Cavalcanti, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº 65/86, Classe XIV.MANOEL PINHEIRO BEZERRA, candidato a Deputado Estadual pelo PDS procedendo a impugnação à escolha do candidato ao Senado da Republica, pelo PSB, Sr. Ivan Mauricio Monteiro dos Santos. DECISÃO: Unanimemente, foram rejeitadas as preliminares suscitadas pelo impugnado, a primeira por não haver dito o impugnante que se faria representar por advogado,na petição inicial e a segunda,por não haver citado o nome completo do impugnado. No merito, apos o voto do relator, que acolhia a impugnação,para negar o pedido de registro do candidato a Senador pelo PSB,Ivan Mauricio, foi adiado o julgamento, a requerimento da Representante do Ministerio Publico, pelo prazo de 24 horas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, [illegible] Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 18/02/2025 13:34:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br